CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 028/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0001-29 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 459, Centro, no município de Farroupilha-RS, CEP: 95.180-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr Rodrigo Alves Soares, portador da célula de identidade RG nº. 6038740095, e CPF nº. 481.149.520-91. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TINTA PARA IMPRESSORA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e seus anexos:

Item		Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	01	CJ	Micro computador Desktop: 1.	DELL	4.500,00	4.500,00
			Processador: a) Com arquitetura			
			x64, 2 núcleos físicos(cores) e 4			
			threads, memória cache de no			
			mínimo 6 mb, frequência de clock			
			de no mínimo 3.4ghz (com			
			tecnologia de aumento de frequência			
			conforme demanda automaticamente,			
			semelhante ao "Turbo boost Intel") ;			
			cooler para o processador de			
			fabricação ou de fornecimento em			
			regime de OEM pelo respectivo			
			fabricante do computador ou sistema			
			de ventilação do processador			
			desenvolvido pelo fabricante do			
			equipamento; soquete 1151. 2. Fonte			
			de alimentação. a) fontes com potência suficiente para o			
			<u>+</u> 1			
			funcionamento do computador na configuração máxima suportada; b)			
			faixa de tensão de entrada bivolt à			
			60hz, com seleção automática de			
			tensão, capaz de sustentar a			
			configuração máxima do			
			computador , PFC ativo comprovado 3.			
			Memória RAM: a) possuir no mínimo 8			
			gb de memória ram DDR4 2400 mhz			
			100 HO 111112		l	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017 EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2017 - SRP PRESENCIAL

Itom	Otdo	Heid	Draduta	Marca	Valor IInit	Valor Total
Item	Qtae.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			configurada para operar em canal			
			duplo(dual channel); 4 . Circuitos			
			integrados (chipset) e placa mãe: a)			
			possuir slot 2 dimm DDR4. b) possuir			
			mídia de instalação dos drivers da			
			placa mãe; c) suporte a soquete 1151;			
			5. Portas de comunicação: a)01 (uma)			
			porta serial; b) 01 (uma) porta			
			paralela (opcional); c) possuir, no			
			mínimo, 10 (dez) portas usb versão			
			2.0, sendo que pelo menos			
			4(quatro) estejam localizadas na			
			parte frontal do computador; d)			
			possuir 1 (uma) porta da interface			
			de rede padrão rj-45 sendo a			
			interface de rede ethernet integrada			
			a placa mãe; e) possuir slots PCI			
			express 2.0 e 3.0. Suporte a vPRO e			
			RAID. 6. Interfaces de rede: a)			
			porta RJ45, operar automaticamente			
			nas velocidades de comunicação de			
			100/1000 mbps, bem como no modo			
			full-duplex; 7. Controladora de vídeo:			
			a) Integrado/controlado pelo			
			processador. 8. Controladora de áudio:			
			a) padrão hda (high definition audio),			
			com autofalante interno ao gabinete; 9			
			Disco rígido: a) possuir 1 (uma)			
			unidade de disco rígido interno ao			
			gabinete; b) disco rígido padrão			
			sata II com capacidade mínima de			
			armazenamento de 500gb, 7200 rpm,			
			8 mb cache; 10 .Unidade óptica: a)			
			possuir 01 (uma) unidade óptica			
			gravadora dvd+/-rw interna ao			
			gabinete; 11 Monitor: a) Monitor			
			vídeo com tela tipo matriz ativa-tft			
			LCD ou LED, de no mínimo 19,5			
			polegadas; b) bivolt automático,			
			garantia mínima de 3 anos; 12.			
			Gabinete: a) Gabinete do tipo SFF,			
			com autofalante interna e manutenção			
			Tooles , sem a necessita de			
			ferramentas para abertura e			
			manutenção do equipamento. 13.			
			Sistema Operacional: a) Computador			
			deve ser entregue com 01 licença			
			perpétua do sistema operacional			
			Microsoft Windows 10 Professional 64			
			bits, versão em português do brasil,			



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			bem como com a mídia de instalação			
			do sistema operacional fornecido.			
			Licença Original. 14. Componentes; a)			
			Os componentes CPU , TECLADO ,			
			MOUSE e MONITOR devem ser do			
			mesmo fabricante , não sendo aceito			
			regime de O&M , CPU e Monitor			
			deverão ter EPEAT GOLD e HCL			
			Microsoft. 15. Garantia; a)suporte			
			técnico para qualquer fim, inclusive			
			para o respectivo deslocamento do			
			responsável, garantia total contra			
			defeitos de fabricação e/ou			
			montagem, abrangendo todas e			
			quaisquer peças ou componentes, com			
			reposição integral de 3 anos			
Total dos Produtos						4.500,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

- **2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 30(três) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.2.** A entrega definitiva será efetivada, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, por representante da empresa, através de testes dos equipamentos, mediante a devida conferência pelo fiscal do contrato designado para tal, desde que em conformidade com as descrições exigidas no presente edital.
- **5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

- **3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 24/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 066/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.
- **3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:





Órgão Solicitante:SECRETÁRIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Projeto: 2009 Manutenção da Secretaria de Administração

RV: 01 Recurso Livre Reduzido: 5358

Despesa: 4490.52.35.00.00.00 Equipamentos de processamento de dados

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial n° 24/2017 e seus anexos , bem como a Ata de Registro de Preços n° 066/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei n° 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 19 de Janeiro de 2018.

Represen	tante do Município	Representante da Empresa
TESTEMUNHAS		
1:	2:	
Nome:	Nome:	
CPF	CPF	
		1/218 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à co, por não deter conhecimento técnico sobre o

Observação: A mercadoria deverá ser entregue somente após emissão da nota de empenho, que garante a compra final do produto, devendo ser entregue no local dito no empenho.

